



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 012/2015
PA n.º 040/2015
Dispensa de Licitação n.º 01/15
SADP n.º 5160/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E SEVERINO MANOEL DA FRANÇA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADO: **SEVERINO MANOEL DA FRANÇA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 3.312.789 SSP/ PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.018.704-00, residente e domiciliada no Loteamento Maria Ventura Velho, 75, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **012/2015**, cuja contratação inicial foi assinada em **01/03/2015**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares **SADP n.º 40.543, de 29/07/2016**, e o Parecer n.º 318/2016, de 12/08/2016 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **012/2015**, nos termos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **012/2015** para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis
Valor Total da Despesa – **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

SEVERINO

x

*

Parágrafo Único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada no **PA n.º 040/2015** em 18/08/16, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 8.245/91.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes, **sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do referido instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.**

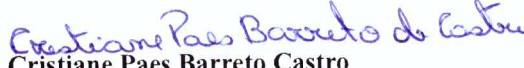
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 19 de agosto de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF n.º 698.022.204-00


CONTRATADA - SEVERINO MANOEL DA FRANÇA
Proprietário
CPF/MF n.º 616.018.704-00


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00